CD/26853.38185-00 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1394/2026
(à MPV 1394/2026)

Dê-se nova redação ao § 3º do art. 21-A e aos incisos I a III do § 3º do art. 21-A, todos da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, na forma proposta pelo art. 28 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

"**Art. 21-A.**

.....

§ 3º Os valores declarados perdidos na forma prevista no § 2º-A, inclusive os relativos a multas e demais penalidades aplicadas em decorrência da exploração irregular de loterias de aposta de quota fixa, observadas as vinculações constitucionais e legais específicas, serão destinados da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) ao Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP;

II – 40% (quarenta por cento) ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para financiamento de ações e serviços públicos de saúde, inclusive de prevenção e tratamento da dependência em jogos e apostas e de assistência psicossocial às pessoas afetadas e seus familiares;

III – 20% (vinte por cento) ao financiamento de políticas públicas de esporte, mediante transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na forma do regulamento." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a destinação dos recursos provenientes do enfrentamento à exploração irregular de apostas de

LexEdit
CD268533818500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268533818500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro

CD/26853.38185-00 (LexEdit)

quota fixa, assegurando sua aplicação em três áreas essenciais: segurança pública, saúde e esporte.

A exploração ilegal de apostas produz consequências que ultrapassam a esfera econômica, contribuindo para o endividamento das famílias, o agravamento de problemas de saúde mental e a expansão de atividades ilícitas. Por essa razão, é fundamental que os recursos recuperados pelo Poder Público sejam revertidos em ações capazes de prevenir e enfrentar esses impactos.

Nesse sentido, a proposta estabelece uma distribuição equilibrada dos recursos, destinando 40% ao Fundo Nacional de Segurança Pública e 40% ao Fundo Nacional de Saúde, fortalecendo tanto o enfrentamento às atividades criminosas quanto o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

No âmbito da saúde, a emenda assegura que parte dos recursos seja aplicada na prevenção e no tratamento da dependência em jogos e apostas, inclusive a ludopatia, bem como na assistência psicossocial às pessoas afetadas e seus familiares. Busca-se, assim, garantir atenção às consequências dessa atividade sobre a saúde mental e a estabilidade das famílias, sem restringir a aplicação dos recursos às demais necessidades do Sistema Único de Saúde.

A proposta também destina 20% dos valores ao fortalecimento das políticas públicas de esporte nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. O investimento no esporte constitui importante instrumento de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento de crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a ampliação de oportunidades, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a emenda busca conferir destinação socialmente responsável aos valores recuperados, permitindo que recursos provenientes da exploração irregular de apostas sejam convertidos em investimentos concretos na proteção das famílias, na promoção da saúde, na segurança pública e no desenvolvimento social por meio do esporte.

LexEdit
CD268533818500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268533818500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro

CD/26853.38185-00 (LexEdit)

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 12 de outubro de 2026.

Deputado Julio Cesar Ribeiro
(REPUBLICANOS - DF)

LexEdit
CD268533818500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268533818500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro